

## Itarana

## Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0001573/2021**  
**Data 13/10/2021**

## DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001372/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 47.675,46 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	060002.1030100088.901 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	2290000	35.000,00
0000005	060001.1012200082.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1211000	862,00
0000013	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1214000	333,46
0000023	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	11.480,00
<b>TOTAL:</b>				<b>47.675,46</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 12.675,46 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	060001.1012200082.006 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	862,00
0000019	060002.1030100082.022 33903000000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	1214000	333,46
0000061	060003.1030200082.030 33903900000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	11.480,00
<b>TOTAL:</b>				<b>12.675,46</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 13 outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
 VANDER PATRÍCIO  
 Prefeito Municipal